

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº /2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026

O **MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES**, com sede na com sede Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 – Bairro Centro, na cidade de Comendador Gomes/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.449.173/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Reginaldo ..., portador da Matrícula Funcional nº...., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº .../2026 – Pregão Eletrônico/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais (Educação, Saúde, Assistência Social e Administração) do Município de Comendador Gomes/MG, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação, que integram esta Ata independentemente de transcrição, observadas as normas sanitárias aplicáveis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e, quando cabível, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a cada categoria de gênero alimentício.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados são os constantes da proposta apresentada pelo **fornecedor [Nome do Fornecedor]**, conforme anexo, para os itens relacionados a seguir:

Item	Descrição do Item	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Global
1	ABÓBORA Tipo Cabotiá - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	90	Quilogramas		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS - Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3B B2, B6, B1, A, D e PP) estabilizante lícitina de soja e aromatizantes. Informação Nutricional Porção de 25g: Valor calórico 100kcal, Carboidratos 23g, Proteínas menor que 1g, Gorduras totais 0g, Gorduras saturadas 0g, Colesterol 0mg Fibra alimentar menor que 1g, Cálcio 0, Ferro 1,2mg, Sódio 30mg, Vitamina A 120mcg RE, Vitamina B1 0,21mg, Vitamina B2 0,24mg, Vitamina B6 0,3mg, Vitamina C 9mg, Vitamina D3 0,75mg, Vitamina PP 2,7mg. Marca similar ou equivalente ao TODDY. Em sua embalagem deverá vir descrita marca do produto, data de validade, informação nutricional conforme descrição do produto. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega. Equivalente a Nescau, Toddy, Três Corações ou de melhor qualidade. Ingredientes: Açúcar, Cacau, Extrato De Malte, Sal, Leite Em Pó Desnatado, Soro De Leite Em Pó, Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A E D), Estabilizante Lécitina de Soja e Aromatizantes. Contém Glúten. PRODUTO DE 1ª	350	Pacotes		

	QUALIDADE.				
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 800GRS C/ VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1, A E D) Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3B B2, B6, B1, A, D e PP) estabilizante lícitina de soja e aromatizantes. Informação Nutricional Porção de 25g: Valor calórico 100kcal, Carboidratos 23g, Proteínas menor que 1g, Gorduras totais 0g, Gorduras saturadas 0g, Colesterol 0mg Fibra alimentar menor que 1g, Cálcio 0, Ferro 1,2mg,Sódio 30mg, Vitamina A 120mcg RE, Vitamina B1 0,21mg, Vitamina B2 0,24mg, Vitamina B6 0,3mg, Vitamina C 9mg,Vitamina D3 0,75mg,Vitamina PP 2,7mg. Marca similar ou equivalente ao TODDY. Em sua embalagem deverá vir descrita marca do produto, data de validade, informação nutricional conforme descrição do produto. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega. Equivalente a Nescau, Toddy, Três Corações ou de melhor qualidade.	320	Potes		
4	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 2KG - Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3B B2, B6, B1, A, D e PP) estabilizante lícitina de soja e aromatizantes. Informação Nutricional Porção de 25g: Valor calórico 100kcal, Carboidratos 23g, Proteínas menor que 1g, Gorduras totais 0g, Gorduras saturadas 0g, Colesterol 0mg Fibra alimentar menor que 1g, Cálcio 0, Ferro 1,2mg,Sódio 30mg, Vitamina A 120mcg RE, Vitamina B1 0,21mg, Vitamina B2 0,24mg, Vitamina B6 0,3mg, Vitamina C 9mg,Vitamina D3 0,75mg,Vitamina PP 2,7mg. Embalagem primária em caixa de papelão de 2 kgs. Em sua embalagem deverá vir descrita marca do produto, data de validade, informação nutricional conforme descrição do produto. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega. Equivalente a Nescau, Toddy, Três Corações ou de melhor qualidade. INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1, A e D), ESTABILIZANTE LETICINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN.	95	Caixas		
5	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML Ingredientes: Água, sorbital, edulcorante: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzoato e metilparabeno.	20	Frascos		
6	ALHO 1KG com casca, importado, calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra.	90	Quilogramas		
7	AMIDO DE MILHO 500 GRS - pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos. Embalagem em caixa de 500 gramas.	120	Unidades		
8	AMIDO DE MILHO 1KG - pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos. Embalagem em caixa de 1 kilograma.	150	Quilogramas		
9	ARROZ TIPO I - 5KG subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros.Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou de melhor qualidade ao Vasconcelos, Prato Fino, Tio João. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	360	Pacotes		
10	AÇUCAR CRISTAL 2KG - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 2 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	60	Unidades		
11	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a	350	Pacotes		

	médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega				
12	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG Pó branco, fino, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	220	Quilogramas		
13	BACON Bacon, defumado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Peso conforme solicitação da unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	40	Quilogramas		
14	BANANA MAÇA climatizada, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas). sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas).	350	Quilogramas		
15	BATATA INGLESA - lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras, embaladas em sacos de ráfias reforçado, atóxico transparente. A embalagem deverá constar etiqueta com peso e validade.	180	Quilogramas		
16	BATATA PALHA 500GR	50	Pacotes		
17	BETERRABA SEM FOLHAS, separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças) ,embalada em sacola plástica transparente atóxica, contendo peso e validade	50	Quilogramas		
18	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 400 GR - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Embalagem primária plástica, fechada hermeticamente. 400 gramas. Equivalente a Mabel, Marilan, Aymoré ou de melhor qualidade. EMBALAGEM DE 400GRAMAS.	1400	Pacotes		
19	BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE COCO PACOTE 800 GRAMAS. Biscoito doce tipo rosquinha - 800 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Equivalente a Mabel, Panco, Marilan OU de melhor qualidade. PRODUTO DE 1º QUALIDADE.	1400	Pacotes		
20	BOLACHA Tipo MAISENA 400 Gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Sem recheio Embalagem primária plástica, fechada hermeticamente. 400 gramas. Equivalente a Mabel, Marilan, Aymoré ou de melhor qualidade.	400	Pacotes		
21	Café Torrado e Moído – Embalagem de 250g – Padrão de Qualidade Mínimo Superior – PARA ME E EPP	750	Pacotes		

Café torrado e moído, destinado ao consumo institucional, com padrão de qualidade mínimo Superior, atendendo às seguintes características técnicas: Espécie: 100% café arábica. Bebida (perfil sensorial): Tipo intenso, bebida dura para melhor. Blend: Admite-se a presença de até 10% (dez por cento), por quilograma de café, de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA), vedada a presença de pretos-verdes fermentados. Aspecto: Grãos de café enquadrados nos tipos 2 a 6 da Classificação Oficial Brasileira – COB. Características físicas: Grãos torrados e moídos, com ponto de torra entre 50 e 65 pontos no Disco Agtron, ou método equivalente, correspondente à faixa de torra médio-clara a moderadamente escura. Características químicas (por 100 g do produto): a) Umidade: máximo de 5%; b) Resíduo mineral fixo: máximo de 5%; c) Resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% (v/v): máximo de 1,0%; d) Cafeína: mínimo de 0,7%; e) Extrato aquoso: mínimo de 25%; f) Extrato etéreo: mínimo de 8,0%. Características organolépticas: Aroma característico; Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; Ausência de sabores fermentado, mofado ou terroso; Baixa adstringência; Corpo razoável; Qualidade global superior a 6,0 pontos em escala sensorial reconhecida. Moagem: Média.				
---	--	--	--	--

	Torração: Moderadamente clara a moderadamente escura. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, devendo, no ato da entrega, o produto possuir data de fabricação não superior a 2 (dois) meses. Embalagem: Embalagem do tipo alto vácuo ou vácuo puro, em pacotes de 500 g, devidamente lacrados e íntegros. Rotulagem: Deverão constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação, o prazo de validade, o número do lote, CNPJ do fabricante, registro no órgão competente e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Certificação/Comprovação da Qualidade e Pureza (sem direcionamento): O produto deverá comprovar atendimento aos padrões de pureza e qualidade, por meio de: a) Selo de Pureza e Qualidade da ABIC; ou b) Laudo(s) técnico(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por órgão oficial competente; ou c) Certificação equivalente emitida por entidade reconhecida, nacional ou estadual, que comprove o atendimento aos parâmetros físico-químicos e sensoriais exigidos. Será vedada a exigência de certificação exclusiva, admitindo-se meios alternativos de comprovação, em observância ao art. 9º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da competitividade e isonomia. Marcas de referência (apenas para parâmetro de qualidade): Aviação Superior, Fino Sabor Superior, Melitta Especial, Três Corações Premium, ou similar ou equivalente em qualidade.				
22	Café Torrado e Moído – Embalagem de 500 – Padrão de Qualidade Mínimo Superior – AMPLA CONCORRÊNCIA Café torrado e moído, destinado ao consumo institucional, com padrão de qualidade mínimo Superior, atendendo às seguintes características técnicas: Espécie: 100% café arábica. Bebida (perfil sensorial): Tipo intenso, bebida dura para melhor.	2512	Pacotes		

	Blend: Admite-se a presença de até 10% (dez por cento), por quilograma de café, de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA), vedada a presença de pretos-verdes fermentados. Aspecto: Grãos de café enquadrados nos tipos 2 a 6 da Classificação Oficial Brasileira – COB. Características físicas: Grãos torrados e moídos, com ponto de torra entre 50 e 65 pontos no Disco Agron, ou método equivalente, correspondente à faixa de torra médio-clara a moderadamente escura. Características químicas (por 100 g do produto): a) Umidade: máximo de 5%; b) Resíduo mineral fixo: máximo de 5%; c) Resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% (v/v): máximo de 1,0%; d) Cafeína: mínimo de 0,7%; e) Extrato aquoso: mínimo de 25%; f) Extrato etéreo: mínimo de 8,0%. Características organolépticas: Aroma característico; Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; Ausência de sabores fermentado, mofado ou terroso; Baixa adstringência; Corpo razoável; Qualidade global superior a 6,0 pontos em escala sensorial reconhecida. Moagem: Média. Torração: Moderadamente clara a moderadamente escura.				
--	---	--	--	--	--

	Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, devendo, no ato da entrega, o produto possuir data de fabricação não superior a 2 (dois) meses. Embalagem: Embalagem do tipo alto vácuo ou vácuo puro, em pacotes de 500 g, devidamente lacrados e íntegros. Rotulagem: Deverão constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação, o prazo de validade, o número do lote, CNPJ do fabricante, registro no órgão competente e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Certificação/Comprovação da Qualidade e Pureza (sem direcionamento): O produto deverá comprovar atendimento aos padrões de pureza e qualidade, por meio de: a) Selo de Pureza e Qualidade da ABIC; ou b) Laudo(s) técnico(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por órgão oficial competente; ou c) Certificação equivalente emitida por entidade reconhecida, nacional ou estadual, que comprove o atendimento aos parâmetros físico-químicos e sensoriais exigidos. Será vedada a exigência de certificação exclusiva, admitindo-se meios alternativos de comprovação, em observância ao art. 9º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da competitividade e isonomia. Marcas de referência (apenas para parâmetro de qualidade): Aviação Superior, Fino Sabor Superior, Melitta Especial, Três Corações Premium, ou similar ou equivalente em qualidade.			
23	Café Torrado e Moído – Embalagem de 500gr – Padrão de Qualidade Mínimo Superior – EXCLUSIVO PARA ME E EPP Café torrado e moído, destinado ao consumo institucional, com padrão de qualidade mínimo Superior, atendendo às seguintes características técnicas: Espécie: 100% café arábica. Bebida (perfil sensorial): Tipo intenso, bebida dura para melhor. Blend: Admite-se a presença de até 10% (dez por cento), por quilograma de café, de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA), vedada a presença de pretos-verdes fermentados.	838	Pacotes	

Aspecto: Grãos de café enquadrados nos tipos 2 a 6 da Classificação Oficial Brasileira – COB. Características físicas: Grãos torrados e moídos, com ponto de torra entre 50 e 65 pontos no Disco Agtron, ou método equivalente, correspondente à faixa de torra médio-clara a moderadamente escura. Características químicas (por 100 g do produto): a) Umidade: máximo de 5%; b) Resíduo mineral fixo: máximo de 5%; c) Resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% (v/v): máximo de 1,0%; d) Cafeína: mínimo de 0,7%; e) Extrato aquoso: mínimo de 25%; f) Extrato etéreo: mínimo de 8,0%. Características organolépticas: Aroma característico; Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; Ausência de sabores fermentado, mofado ou terroso; Baixa adstringência; Corpo razoável; Qualidade global superior a 6,0 pontos em escala sensorial reconhecida. Moagem: Média. Torração: Moderadamente clara a moderadamente escura. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, devendo, no ato da entrega, o produto possuir data de fabricação não superior a 2 (dois) meses.				
--	--	--	--	--

	Embalagem: Embalagem do tipo alto vácuo ou vácuo puro, em pacotes de 500 g, devidamente lacrados e íntegros. Rotulagem: Deverão constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação, o prazo de validade, o número do lote, CNPJ do fabricante, registro no órgão competente e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Certificação/Comprovação da Qualidade e Pureza (sem direcionamento): O produto deverá comprovar atendimento aos padrões de pureza e qualidade, por meio de: a) Selo de Pureza e Qualidade da ABIC; ou b) Laudo(s) técnico(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por órgão oficial competente; ou c) Certificação equivalente emitida por entidade reconhecida, nacional ou estadual, que comprove o atendimento aos parâmetros físico-químicos e sensoriais exigidos. Será vedada a exigência de certificação exclusiva, admitindo-se meios alternativos de comprovação, em observância ao art. 9º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da competitividade e isonomia. Marcas de referência (apenas para parâmetro de qualidade): Aviação Superior, Fino Sabor Superior, Melitta Especial, Três Corações Premium, ou similar ou equivalente em qualidade.				
24	CALDO DE CARNE C/02 Unidades cada Embalagem embalagem de 19 gr, com no mínimo 2 cubos.	120	Pacotes		
25	CALDO DE GALINHA C/ 2 CUBOS cada embalagem - em cubos, composto de sal, amido de glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, embalagem de 19 gr, com no mínimo 2 cubos. composto de sal, amido de glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	180	Unidades		
26	CANELA EM CAVACO Pacote 100 Gramas - Canela tipo AA 6/8cm - (CANELA EM PAU)	800	Pacotes		
27	CANELA EM PÓ C/ 30 GRS - pó fino e homogêneo, na cor marrom-claro, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 30 gramas	115	Pacotes		
28	CARNE BOVINA DE 1ª - TIPO COXÃO MOLE (chã de dentro) - de primeira qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas com peso médio de 3 quilos cada, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) , corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas inspecionado pelo IMA ou SIF, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso.	250	Quilogramas		
29	CARNE BOVINA DE 2ª s/osso Carne Bovina de 2ª em Cubos de tamanhos padronizados e uniformes, aproximadamente 3 x3 cm / ou MOÍDA - conforme	250	Quilogramas		

	solicitação do setor requisitante - deverá ser Magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas				
30	pelo ministério da agricultura. Resfriada a no máximo 4°C. limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico), fresca, conservado refrigerado, cortado e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. Contendo na embalagem: embalagem, validade e peso;				
31	CEBOLA - grupo I, subgrupo amarela, classe 03, categoria extra, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras), embalados em sacos de rafia atóxico transparente. A embalagem deverá conter peso e validade do produção.	160	Quilogramas		
32	CENOURA grupo I, subgrupo amarela, classe 03, categoria extra, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras), embalados em sacos de rafia atóxico transparente. A embalagem deverá conter rotulo indicando dados do produto.	90	Quilogramas		
33	CHOCOLATE GRANULADO 100 GRAMAS - HERMETICAMENTE VEDADA E RESITENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	100	Pacotes		
34	CHUCHU - grupo retangular sub grupo verde escuro intenso, classe com aproximadamente maior que 12 e menor que 14 cm,sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo), categoria extra.	80	Quilogramas		
35	CHÁ MATE 500 GRS - uso alimenticio, apresentação em caixa de 500 gramas, contendo data de validade, lote.	800	Caixas		
36	COCO RALADO PCT 100 GRAMAS sem sacarose, baixo teor de gordura, sem aditivo, com parte dos componentes do endosperma do fruto, são e maduros, sem cheiro ou ranço, embalagem plástica atóxica transparente de 100 gramas	160	Pacotes		
37	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, padronização de peça com 220 gramas por unidade, apresentar após o descongelamento consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, à vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero	350	Quilogramas		
38	CREME DE LEITE EM CAIXA DE 200 GRAMAS - apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando 200g, produzido com produtos da 1ª qualidade.	150	Unidades		
39	CREME DE LEITE em lata 300 Gramas. 1ª Qualidade apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em LATA, pesando 300g, produzido com produtos da 1ª qualidade. (Esp: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. Não contém glutém).	60	Latas		
40	ERVILHA EM CONSERVA 200GRS em Conserva, simples, grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas, validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega, sendo	60	Latas		

	considerado peso líquido o peso drenado, embalagem com 200 gramas				
41	EXTRATO DE TOMATE EMB. EMBALAGEM MÍNIMA DE 340 GRAMAS - preparado com frutos maduros e são, - preparado com frutos maduros e são, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 12 meses. Embalagem com 340 Gramas - em Lata. Equivalente a Elefante, Heinz, Arisco ou de melhor qualidade. sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, SEM CONSERVANTES.	150	Latas		
42	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM MÍNIMA DE 850 Gramas - preparado com frutos maduros e são, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 12 meses. Embalagem com 850 Gramas - em Lata. Equivalente a Elefante, Heinz, Arisco ou de melhor qualidade.	120	Latas		
43	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 DE 1 KG COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE SEM ADIÇÃO DE FERMENTO produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem em papel. Com data de validade 6 meses a partir da data de entrega.	260	Quilogramas		
44	FEIJÃO Tipo Carioca embalagem de 1KG - Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	150	Pacotes		
45	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO 10 GRAMAS - Fermento Biológico Seco (<i>Saccharomyces cerevisiae</i> meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Emb. 10 gramas.	150	Unidades		
46	FERMENTO EM PÓ EMB. 100 GRAMAS produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem original de fábrica em lata. Embalagem de 100 g. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	140	Unidades		
47	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO KG - congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gorduras ou cartilagens), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o descongelamento consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, à vácuo e por peça individual, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero.	250	Quilogramas		
48	FRANGO INTEIRO CONGELADO KG - congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gorduras ou cartilagens); apresentar após o descongelamento consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, à vácuo e por peça individual, contendo em seu	200	Quilogramas		

	rotulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero.				
49	FUBA DE 1 KG produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 1 KG.	150	Quilogramas		
50	GELATINA EM PÓ 85 GRAMAS - preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade, parasitas e larvas, embalagem de papel 85 gr, nos seguintes sabores: sabor framboesa; limão, morango e uva. preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade, parasitas e larvas. VARIADOS SABORES.	400	Unidades		
51	LEITE CONDENSADO lata de 395 Gramas produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem (lata) de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 395g.	120	Latas		
52	LEITE DESNATADO 1 LT EMBALAGEM TETRA PACK Desnatado, longa vida, Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Composição mínima por litro: valor energético: 550 kcal; carboidratos: 40g; proteínas: 30g; lipídios: 30g. Validade não inferior a 4 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem 1 litro.	400	Litros		
53	LEITE INTEGRAL 1 LT EMBALAGEM TETRA PACK Integral, longa vida, Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Composição mínima por litro: valor energético: 550 kcal; carboidratos: 40g; proteínas: 30g; lipídios: 30g. Validade não inferior a 4 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem 1 litro.	2100	Litros		
54	LINGUIÇA SUINA TOSCANA EM GOMOS, preparada com carnes de 1ª qualidade - condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF;	65	Quilogramas		
55	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF.	90	Quilogramas		
56	Maça nacional fresca, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegra, firme, com grau de maturação adequado para consumo, casca lisa, sem rupturas, machucados, manchas, podridão ou sinais de deterioração. Acondicionada de forma adequada ao transporte e conservação.	200	Quilogramas		

57	MACARRÃO Tipo “Espaguete” Nº 8 C/OVOS Embalagem 500 Gramas – produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	180	Pacotes		
58	MACARRÃO Tipo “Parafuso” com Ovos Embalagem 500 Gramas – produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	170	Pacotes		
59	MAIONESE 500 GRS industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias omestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, acondicionada em balde hermeticamente fechado de 500 GR, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. – emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias omestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, acondicionada em embalagem de 500 gramas.	50	Unidades		
60	MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE 500 GRAMAS Padrões Organolépticos: É um produto amarelado, firme se mantido refrigerado e compacto. Possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica oleosa. . Padrões Físico-Químicos: Gordura –Mínimo 82,0% e umidade – Máximo 16,0%. Lista de Ingredientes Creme de Leite Pasteurizado. Matéria Prima Creme de Leite	500	Unidades		
61	MARGARINA EMB. DE 1KG – produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ainda apresentar teor de lipídeos 60 % a 80 %. Data de validade pelo menos 5 meses a partir da data de entrega. Apresentar data de validade 6 meses a contar da data de entrega. 0% DE GORDURA TRANS, 65% LIPÍDIOS, COM SAL, EXTRA CREMOSA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	250	Unidades		
62	MELANCIA fresca, de primeira qualidade, inteira, com polpa firme e coloração característica da variedade, grau de maturação adequado para consumo, sem rachaduras, cortes, amassados, podridão ou danos causados por pragas. Peso e tamanho uniformes, acondicionada adequadamente.	400	Quilogramas		
63	MILHO DE PIPOCA PCT 500 GRAMAS - Especificação: Milho de pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Produto separado com matéria prima sã e limpa isenta de matéria terrosa , detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. As entregas deverão ser de acordo com o pedido nos locais e datas solicitadas. No ato de entrega , será realizado inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma). Em	140	Pacotes		

	embalagem plástica transparente, atóxica de 500 gramas .				
64	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRS simples em conserva, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem com 200 gramas, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	90	Latas		
65	MISTURA P/ BOLO embalagem 450 gramas - produto a base de farinha de trigo, sem adição de ovos, em embalagens com informação nutricional, instruções no modo de preparo, ingredientes, data de validade no mínimo com 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de plástico de 450 gramas. Nos sabores chocolate, laranja, festa, cenoura e fubá. c/ farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico. Nos sabores coco, laranja, fubá e/ou baunilha.	610	Unidades		
66	MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS Embalagem original de fábrica em lata de. Sistema abre fácil. Lata não deve apresentar ferrugem, amassadura ou Baulamento. Produto elaborado a partir da Polpa de Tomate, adicionados ingredientes naturais que conferem sabor especial ao Produto. Equivalente a Pomarola, Heinz, Quero ou de melhor qualidade. Composição básica: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo de soja, salsa e cebolinha. Não contém glúten. Sem corantes, Sem Aromas Artificiais e Sem Adição de Conservantes.	120	Latas		
67	MUSSARELA De 1ª qualidade, com ingredientes leite. Conservação 0 a 07°C. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em temperatura de 0 a 7°C - DEVERÁ SER FATIADA / OU em pedaços conforme solicitação da UNIDADE requisitante.	300	Quilogramas		
68	ORÉGANO Pacote de 20 Gramas produzido com folhas sãs, limpas, isentas matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, embalagem plástica atóxica de 20 gramas	80	Pacotes		
69	OVOS BRANCOS branco, tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão contendo 1 (uma) dúzia, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas	600	Dúzias		
70	Picolé com leite sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	3000	Unidades		
71	PIMENTA DO REINO MOIDA 40 Gramas pct, acondicionado em embalagem com lote, data de validade e marca do produto. Livre de impurezas.	60	Pacotes		
72	POLVILHO DOCE 1KG - Produto obtido da mandioca, livre de substâncias estranhas, coloração característica do produto - Embalagens de 1 kg, em PAPEL. Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade equivalente ou Similar AMAFIL.	140	Pacotes		
73	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA KG 1ª QUALIDADE - de primeira qualidade em peças resfriadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que altere suas características naturais, com baixo teor de gordura registrado junto ao SIF, acondicionado em embalagem crayovacada, plástico atóxico transparente, contendo em seu rótulo: espécie do produto, validade e peso. Acomodada em caixa de papelão reforçado e impermeabilizada internamente, SENDO FATIADA CONFORME PEDIDO, da unidade requisitante. (Equivalente	300	Quilogramas		

	Sadia/Seara/Perdigão ou de melhor qualidade.)				
74	PÃO FRANCÊS 50 GR - Fresco e fabricado no dia da entrega - ENTREGA DIÁRIA - conforme solicitação da Unidade requisitante.	3000	Quilogramas		
75	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 50 GR - Aproximadamente 14cm	770	Quilogramas		
76	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS sabor cola. Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. Não contém glúten. Ingredientes: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE INS338 e AROMA NATURAL. Não Contém Glúten.	700	Unidades		
77	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LTS Refrigerantes 2 litros sabor guarana. Especificação: refrigerante, material água gasosa/ xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	700	Unidades		
78	REPOLHO - grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos, categoria extra	60	Quilogramas		
79	SAL REFINADO IODADO 1KG com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.	80	Pacotes		
80	SALSICHA TIPO HOT DOG KG 1ª Qualidade - preparada com carnes bovina/ suína, com o Maximo de 2 % de amido, aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10% e acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Equivalente a Sadia, Perdigão, Seara ou de melhor qualidade.	300	Quilogramas		
81	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE (250 GRAMAS) Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco) e molho de tomate temperado (polpa de tomate, água, óleo comestível, sal, especiarias - salsa, orégano, cebola, pimentão vermelho, manjerona, condimento pimenta branca, condimento pimenta preta, curry, noz moscada e sálvia -, açúcar cristal, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas naturais de alho, cebola e manjeriçao e acidulante ácido cítrico). Não contém conservantes. Não contém glúten.	130	Latas		
82	SUCO 1LT SABOR LARANJA Néctar de Fruta, Pronto para Consumo. Ingredientes: Água, suco concentrado de laranja, acidulante ácido cítrico e aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - Embalagem Cartonada - Caixa PRONTA PARA CONSUMO.	200	Unidades		
83	SUCO 1LT SABOR UVA Néctar de Fruta, Pronto para Consumo. Ingredientes: Água, suco concentrado de uva, açúcar, suco concentrado de maçã, vitamina C, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana.. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA O CONSUMO.	340	Unidades		
84	SUCO EM PÓ EMB. 30 GRAMAS. FAZ 1 LITRO. Fonte de Vitamina C, Delicioso sabor e cor natural. Ingredientes : Açúcar, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, antiumectante fosfato tric álcico,	200	Unidades		

	antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais (amarelo tartrazina e crepúsculo) aroma idêntico ao natural - sabores Abacaxi, Morango, Laranja, Uva, Tangerina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. Validade de 6 meses COM VITAMINA C, 1% DE POLPA DE FRUTA, CONTÉM FENILALANINA. JÁ VEM ADOÇADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
85	SUCO EM PÓ FAZ 10 LITROS Fonte de Vitamina C, Delicioso sabor e cor natural. Ingredientes : Açúcar, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, antiumectante fosfato tric álcico, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais (amarelo tartrazina e crepúsculo) aroma idêntico ao natural - sabores Abacaxi, Morango, Laranja, Uva, Tangerina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. Validade de 6 meses - EMBALAGEM RENDIMENTO 10 LITROS	160	Pacotes		
86	TOMATE grupo oblongo, cor salada, classe ou calibre maior que 7 e menor que 8cm, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), categoria extra AA.	150	Quilogramas		
87	UVA PASSA Pct de 1KG	20	Pacotes		
88	VINAGRE BRANCO 750 ML elaborado a base de fermentação acética, produzidos com frutas sãs, limpas sem parasitas, larvas e matérias estranhas, acondicionada em frasco plástico atóxico com 0,75 L	40	Unidades		
89	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LT ' Sem gás, Acondicionada em Garrafão Plástico transparente, de 20 litros (só o líquido); com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 03 meses, contados da data do recebimento. Fornecimento em vasilhames de no máximos 8 meses de Fabricação.	150	Unidades		
90	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML EMB COM 12 UNIDADES '- Acondicionada em embalagem plástica 500ml, sem gás, com impressão do nome do fabricante, registro no ministério da saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento, embalagem: caixa com 12 unidades.	1500	Fardos		
91	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML Óleo de girassol 100% refinado. NÃ O CONTÉM GLÚTEN.	100	Unidades		
92	ÓLEO DE SOJA 900 ML produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml	400	Unidades		

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo pelas partes, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

4.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.13. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.14. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme a execução do fornecimento, com a devida comprovação da entrega, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

6. DA ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pelas Secretarias Municipais requisitantes e das informações técnicas necessárias para o fornecimento do material. A critério da Administração Municipal, o prazo de entrega poderá ser alterado mediante comunicação prévia à Contratada. Para os itens de panificação de consumo diário (pão francês e pão tipo cachorro-quente), a entrega deverá ser realizada diariamente, de forma fracionada e conforme programação da Administração, dada a natureza altamente perecível desses produtos. Para os itens perecíveis sujeitos a refrigeração ou congelamento (carnes, embutidos, laticínios e demais itens resfriados ou congelados), a entrega deverá ser realizada em veículo com sistema de refrigeração adequado à manutenção da cadeia de frio, comprovada

mediante controle de temperatura no ato do recebimento, sob pena de recusa do produto pela fiscalização do contrato.

6.2. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência no item que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

6.3. O item deverá ser entregue no seguinte endereço: Centro Administrativo Eloi Santana, Praça Manoel Pertoudo da Silva, nº 31 (Segunda-feira a Sexta-feira de 07h às 16h), oportunidade em que serão devidamente conferidos, conforme nota fiscal que acompanhará o objeto.

6.4. Caso o item entregue esteja fora das especificações técnicas ou contratuais, fora do prazo de validade, ou sem a regularidade sanitária exigida (Alvará ou Licença de Vigilância Sanitária), será devolvido à Contratada mediante a emissão de um Termo de Recusa. A Contratada deverá providenciar a substituição do item recusado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da expedição do Termo de Recusa, e efetuar nova entrega conforme as especificações exigidas, sem prejuízo do prazo de 48 (quarenta e oito) horas aplicável às inconformidades passíveis de pronta correção.

6.5. O produto e a marca apresentados para análise e aprovação pela Administração Municipal deverão ser mantidos durante todo o período de fornecimento, salvo em casos excepcionais previstos em lei ou previamente autorizados pela Contratante. Alterações deverão ser formalmente comunicadas e justificadas pela Contratada, sujeitas à aceitação da Contratante.

6.6. A entrega do fornecimento deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal, devendo ser entregue no prazo constante neste termo sempre que o servidor tenha em mãos os documentos cabíveis para a entrega do material.

6.7. Em caso de não fornecimento, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

6.8. A contratada prestará garantia mínima dos produtos fornecidos com base no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), cujo prazo não deverá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega efetiva do produto, cobrindo eventuais vícios ou defeitos e a conformidade com as especificações acordadas.

6.9. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos serviços, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

6.10. O Fornecimento de destes materias devera ser entregue conforme a necessidade do municipio.

6.11. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 8.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.10.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.12.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As condições de OBRIGAÇÕES das partes estarão previstas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, vinculados a este instrumento.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído;
- 9.2.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.2.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2.6.** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.2.7.** a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.2.8.** responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.2.9.** notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de

descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2.10. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.3.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.3.3. A empresa devar arcar com o frete e descarregamento dos itens licitados.

9.3.4. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos originais, quando do envio dos mesmos para execução dos serviços e devolve-los nas mesmas condições que os recebeu,

9.3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.3.6. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos;

9.3.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.8. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.3.9. Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.

9.3.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.

9.3.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

9.3.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.3.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.3.14. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias.

9.3.15. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.

9.3.16. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.3.17. Acatar todas as orientações do Município, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.3.18. As entregas dos materiais deverão ser efetuadas nos locais conforme solicitação com o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.19. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.20. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.21. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preço;

9.3.22. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

9.3.23. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município;

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DA RESCISÃO

13.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo formalizada por meio de notificação escrita, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer questões que surgirem durante a execução da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidas pelas partes de comum acordo, em conformidade com a legislação vigente.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Frutal/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir durante a execução da presente Ata.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

16.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em [Número de vias] vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Comendador Gomes/MG, de de 2026

Comendador Gomes/MG
Prefeito Municipal

[Nome e assinatura do representante do fornecedor]
[Cargo]